



ATO Nº 599/2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 02/01/2017, relativas ao exercício de 2016, à Servidora **MARIA ANGELICA MOTA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo da Prefeitura Municipal, cedida à Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, por força da Lei nº 1.831/2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Ato correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 26 de dezembro de 2016.


CLEONE JOSÉ LORDELE BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo


ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA
Primeiro Secretário


DINNER PINON
Segundo Secretário



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo/ES, 23 de dezembro 2016.

OF. GAB/PMCC nº 225 /2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES.

Em resposta ao ofício OF. CMCC N.º 093/2016, sirvo-me do presente para expor o que segue:

A senhora **ANGÉLICA MARIA MOTA** está cedida a esta Casa de Lei por força da Lei n.º 1.831/2015 de 30/12/16 e Convênio n.º 0025/2016 onde em sua cláusula 2.3 disciplina da seguinte forma:

2.3. As faltas não justificadas do serviço, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade de frequência deverão ser comunicadas ao CEDENTE.

Assim, entendo que a servidora em questão está submetida a discricionariedade do Cessionário, inclui-se aqui, a concessão de férias, não cabendo a este Gestor Público tal incumbência.

Atenciosamente,

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

Anna Karoline dos Santos Assessor

23-DEZ-2016 11:00 00000197